

Lei Municipal nº 93/92, de 31 de Agosto de 1992.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito Suplementar adicional ao Orçamento vigente para o fim que indicará e dá outras providências.

O Poder Municipal de Cruz-zeira.
Faz saber que a Câmara Municipal de Cruz-zeira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar adicional ao Orçamento vigente da quantia de Cr\$ 1.940.000.000,00 (Um bilhão, novecentos e quarenta milhões de cruzeiros), para reforços das seguintes dotações Orçamentárias:

Poder Legislativo.

- 01 - Câmara Municipal
- 01 - Legislativo
- 01 - Processo Legislativo
- 001 - Ação Legislativa
- 2.01 - Funcionamento do Legislativo Municipal
- 3.1.1.0 - pessoal
- passa de 0,00
- para Cr\$ 130.000.000,00. Aumento de Cr\$ 130.000.000,00

Poder Executivo.

- 02 - Gabinete do Prefeito.

03- Administração e planejamento.

07- Administração

020- Supervisão e coordenação Superior

0.2.0- Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

3.1.1.0 - pessoal

passa de Cr\$ 0,00

para Cr\$ 100.000.000,00. Aumento de Cr\$ 100.000.000,00

Poder Executivo

02- Gabinete

03- Administração e planejamento

07- Administração

0.20- Supervisão e coordenação Superior.

2.02- Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

3.1.2.0 - Material de Consumo.

passa de Cr\$ 7.879.536,15

para Cr\$ 27.879.536,15 Aumento de Cr\$ 20.000.000,00.

Poder Executivo

02- Gabinete do Prefeito

03- Administração e planejamento

07- Administração

020- Supervisão e coordenação Superior

2.02- Funcionamento do Gabinete do Prefeito

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos

passa de Cr\$ 10.232.637,00

para Cr\$ 20.232.637,00

Aumento de Cr\$ 10.000.000,00

Poder Executivo

02- Gabinete do Prefeito.

03- Administração e planejamento.

07- Administração

020- Supervisão e coordenação do prefeito.

3.2.3.0- Transferências e Instituições privadas.

2.02- Funcionamento do Gabinete.

passa de cr\$ 600.349,92

para cr\$ 5.600.349,92

Aumento de cr\$ 5.000.000,00

Poder Executivo.

02- Gabinete do Prefeito

03- Administração e planejamento.

07- Administração

020- Supervisão e coordenação superior.

2.02- Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

4.1.2.0- Equipamentos e Material permanente.

passa de cr\$ 9.770.000,00

para cr\$ 19.770.000,00

Aumento de cr\$ 10.000.000,00

Poder Executivo.

02- Gabinete do Prefeito

03- Administração e planejamento.

07- Administração

020- Administração geral

203- Funcionamento da Administração financeira

3.1.1.0- pessoal

passa de cr\$ 0,00

para cr\$ 50.000.000,00

Aumento de cr\$ 50.000.000,00

Poder Executivo

- 03. Secretaria de Administração e Finanças
- 03- Administração e planejamento
- 07- Administração
- 021- Administração geral
- 2.03- Func. da Secret. de Administração e Finanças
- 3.1.2.0 - Material de consumo
- passa de R\$ 7.169.991,11
- para R\$ 17.169.991,11
- aumento de R\$ 10.000.000,00

Poder Executivo

- 03. Secretaria de Administração e Finanças
- 03- Administração e planejamento
- 07- Administração
- 021- Administração geral
- 2.03 - Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças
- 3.1.3.0 - Serviços de Energia, Energia
- passa de R\$ 3.922.977,39
- para R\$ 53.922.977,39
- Aumento de R\$ 50.000.000,00

Poder Executivo

- 04- Secretaria de Educação
- 08- Educação e Cultura
- 07- Administração
- 021- Administração geral
- 2.05 - Funcionamento da Secretaria de Educação
- 3.1.1.0 - pessoal
- passa de R\$ 0,00
- para R\$ 5.000.000,00. Aumento de R\$ 5.000.000,00

Poder Executivo

- 04- Secretaria de Educação.
- 08- Educação e Cultura
- 09- Administração
- 021- Administração geral
- 2.05- Funcionamento da Secretaria de Educação.
- 3.1.2.0 - Material de consumo.
- passa de cr\$ 1.065.929,32
- para cr\$ 11.065.929,32. Aumento de cr\$ 10.000.000,00

Poder Executivo

- 04- Secretaria de Educação
- 08- Educação e Cultura.
- 42- Ensino Regular
- 188- Ensino (Regular) de primeiro grau.
- 2.06- Func. do Ensino de primeiro grau.
- 3.1.1.0 - pessoal
- passa de cr\$ 0,00
- para cr\$ 150.000.000,00 Aumento cr\$ 150.000.000,00

Poder Executivo

- 04- Secretaria de Educação
- 08- Educação e Cultura
- 42- Ensino de primeiro grau.
- 188- Ensino Regular
- 2.06- Func. do Ensino de primeiro grau.
- 3.1.2.0 - Material de consumo.
- passa de cr\$ 14.395.020,96
- para cr\$ 114.395.020,92. Aumento de
- cr\$ 100.000.000,00.

Poder Executivo

- 04- Secretaria de Educação
- 08- Educação e Cultura
- 42- Ensino de primeiro grau.
- 188- Ensino Regular
- 2.06- Funcionamento do Ensino de 1º Grau
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
passa de cr\$ 2.399.629,34
para cr\$ 52.399.629,34. Aumento de
cr\$ 50.000.000,00.

Poder Executivo

- 04- Secretaria de Educação
- 42- Ensino de primeiro grau.
- 188- Ensino Regular
- 2.06- Funcionamento do Ensino de primeiro grau
- 3.2.5.0 - Transferências a pessoas
passa de cr\$ 15.990.000,00
para cr\$ 25.990.000,00. Aumento de
cr\$ 10.000.000,00

Poder Executivo

- 04- Secretaria de Educação
- ~~08~~ - Educação e cultura
- 42- Ensino de primeiro grau
- 188- Ensino Regular
- 2.06- Funcionamento do Ensino de 1º Grau
- 4.1.2.0- Equipamentos e Material permanente.
passa de cr\$ 4.624.500,00
para cr\$ 54.624.500,00. Aumento de cr\$ 50.000.000,00

poder Executivo

- 05- Secretaria de cultura, Turismo e Desportos.
- 08- Educação e Cultura.
- 48- Cultura.
- 247- Difusão Cultural.
- 2.09- Funcionamento dos programas culturais
passa de Cr\$ 1.108.484,00
para Cr\$ 6.108.484,00. Aumento de
Cr\$ 5.000.000,00.

poder Executivo.

- 05- Secretaria de cultura, Turismo e Desportos.
- 08- Educação e Cultura
- 48- Cultura
- 247 - Difusão cultural
- 2.09- Funcionamento dos programas culturais
passa de Cr\$ 1.235.110,00
para Cr\$ 11.235.110,00. Aumento de
Cr\$ 10.000.000,00.

poder Executivo.

- 06- Secretaria de Saúde.
- 13- Saúde e Saneamento.
- 75- Saúde
- 428- Assistência Médica e Sanitária
- 2.10- Funcionamento dos prog. de Saúde do Município
- 3.1.1.0- Pessoal.
- Passa de Cr\$ 0,00
para Cr\$ 50.000.000,00
Aumento de Cr\$ 50.000.000,00.

Poder Executivo.

06 - Secretaria de Saúde

13 - Saúde e Saneamento.

75 - Saúde.

428 - Assistência Médica e Sanitária

2.10 - Func. dos programas de Saúde do Município

3.1.2.0 - Material de consumo.

passa de Cr\$ 4.451.969,67

para Cr\$ 5.451.969,67. Aumento de Cr\$ 50.000.000,00.

Poder Executivo

06 - Secretaria de Saúde

13 - Saúde e Saneamento.

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

2.10 - Funcionamento dos prog. de Saúde

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

passa de Cr\$ 16.906.934,41

para Cr\$ 116.906.934,41. Aumento de Cr\$ 100.000.000,00.

Poder Executivo.

06 - Secretaria de Saúde

13 - Saúde e Saneamento.

75 - Saúde.

428 - Assistência Médica e Saneamento

2.10 - (Funcionamento) Transferências a Instituições privadas.

passa de Cr\$ 1.935.850,68

Para Cr\$ 6.935.850,68

Aumento de Cr\$ 5.000.000,00.

Poder Executivo

- 08- Secretaria de Ação Social
 - 15- Assistência e previdência
 - 81- Assistência
 - 486- Assistência social geral
 - 2.12- Funcionamento dos programas de assistência e promoção social
 - 3.1.2.0- Material de consumo
- passa de Cr\$ 1.046.354,81
para Cr\$ 11.046.354,81. Aumento de
Cr\$ 10.000.000,00.

Poder Executivo

- 08- Secretaria de Ação Social
 - 15- Assistência e previdência
 - 81- Assistência
 - 486- Assistência social geral
 - 2.12- Func. dos prog. de Assut. e promoção social
 - 3.1.3.0- Serviços de Terecos e Energias
- passa de Cr\$ 5.809.598,72
para Cr\$ 20.809.598,72
Aumento de Cr\$ 15.000.000,00

Poder Executivo

- 08- Secretaria de Ação Social
 - 15- Assistência e previdência
 - 82- Previdência
 - 492- Previdência social geral
 - 2.13- Obrigações sociais e previdências
 - 3.1.1.0- Pessoal
- passa de Cr\$ 0,00
para Cr\$ 10.000.000,00. Aumento de Cr\$ 10.000.000,00

Poder Executivo.

- 08- Secretaria de Ação Social
- 15- Assistência e Previdência
- 82- Previdência
- 492- Previdência Social Geral
- 3.2.5.0 - Obrigações Sociais e Previdência
- Passa de Cr\$ 0,00
- para Cr\$ 5000.000,00 - Aumento Cr\$ 5.000.000,00

Poder Executivo.

- 15- Assistência e Previdência
- 08- Secretaria de Ação Social
- 84- Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público
- 494- Previdência Social do Servidor Público.
- 2.14- Contribuição para o PASEP
- 3.2.8.0 Contribuição para o PASEP.
- Passa de Cr\$ 0,00
- para Cr\$ 40.000.000,00
- Aumento de Cr\$ 40.000.000,00.

Poder Executivo.

- 09- Secretaria de Obras, Urbanismo
- 03- Administração e Planejamento.
- 07- Administração
- 021- Administração Geral.
- 2.15- Funct. da Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 3.1.1.0 - pessoal.
- Passa de Cr\$ 0,00
- para Cr\$ 20.000.000,00
- Aumento de Cr\$ 20.000.000,00

Podar Executivo

- 09- Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 04- Agricultura.
- 18- Promoção e Extensão Rural.
- 111- Extensão Rural.
- 2.16- Funcionamento dos Serviços Agropecuários
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.
- passa de Cr\$ 690.000,00
- para Cr\$ 5.690.000,00
- Aumento de Cr\$ 5.000.000,00

Podar Executivo.

- 09- Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 05 - Comunicações.
- 22- Telecomunicações.
- 021- Administração geral.
- 2.17- Fun. de Serviços de Telecomunicações
- 3.1.1.0 - Pessoal.
- passa de Cr\$ 0,00
- para Cr\$ 15.000.000,00
- Aumento de Cr\$ 15.000.000,00.

Podar Executivo.

- 09- Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 08- Educação e Cultura.
- 42- Ensino de Primeiro Grau.
- 025- Edificações Públicas.
- 1.03- Const. Inst. ou Ampl. de Unidades Escolares.
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.
- passa de Cr\$ 59.620.391,00
- para Cr\$ 209.620.391,00
- Aumento de Cr\$ 150.000.000,00

Poder Executivo

- 09- Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 10- Habitação e Urbanismo
- 57- Habitação.
- 316- Habitação Urbanas
- 1.06- Construção de Casas populares
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.
- passa de cr\$ 67.200.000,00
- para cr\$ 117.200.000,00
- Aumento de cr\$ 50.000.000,00

Poder Executivo.

- 09- Secretaria de Obras e Urbanismo
- 10- Habitação e Urbanismo.
- 58- Urbanismo.
- 025- Edificações Públicas.
- 1.07- Const. Inst. ou Ampl. de Equip. Urbanos (proced.)
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.
- passa de cr\$ 6.184.234,09
- para cr\$ 106.184.234,09
- Aumento de cr\$ 100.000.000,00.

Poder Executivo.

- 09- Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 10- Habitação e Urbanismo.
- 58- Urbanismo.
- 575- Vias (públicas), digo, Urbanas
- 1.08- Abertura e pavimentação de ruas e avenidas (calçamentos)
- 4.1.1.0. Obras e Instalações.
- passa de cr\$ 5.148.650,00
- para cr\$ 255.148.650,00. Aum. de cr\$ 250.000.000,00

Poder Executivo.

- 09- Secretaria de Obras e Urbanismo.
 - 10- Habitação e Urbanismo.
 - 60- Serviços de utilidade pública.
 - 021- Administração geral.
 - 2.19- Func. dos serviços de utilidade pública.
 - 3.1.2.0 - Material de consumo.
- passa de cr\$ 3.316.804,67
para cr\$ 13.316.804,67
aumento de cr\$ 10.000.000,00

Poder Executivo.

- 09- Secretaria de Obras e Urbanismo
 - 10- Habitação e Urbanismo.
 - 60- Serviços de utilidade pública
 - 021- Administração geral
 - 3.1.3.0 - Serviços de Foneiros e Encargos.
- passa de cr\$ 687.382,40
para cr\$ 100.687.382,40
Aumento de cr\$ 100.000.000,00

Poder Executivo.

- 09- Secretaria de Obras e Urbanismo.
 - 11- Indústria, Comércio e Serviços.
 - 03- Comércio
 - 025- Edificações Públicas
 - 1.10- Const. Inst. ou Ampl. de Centros de Abastecimento.
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.
- Passa de. cr\$ 69.250.000,00
para cr\$ 119.250.000,00
Aumento de cr\$ 50.000.000,00

Poder Executivo
09-Secretaria de Obras e Urbanismo
11-Indústria, Comércio e Serviços
63- Comércio
353- Comercialização
2.20-Func. dos Centros de Abastecimento
3.1.1.0-Pessoal
passa de cr\$ 0,00
para cr\$ 5.000.000,00 Aumento de
cr\$ 5.000.000,00

Poder Executivo
09-Secretaria de Obras e Urbanismo
11-Indústria, Comércio e Serviços
63- Comércio
353- Comercialização
2.20-Func. dos Centros e Abastecimento
3.1.2.0-Material de Consumo
passa de cr\$ 4.366.200,00
para cr\$ 14.366.200,00 Aumento de
cr\$ 10.000.000,00

Poder Executivo
09-Secretarias de Obras e Urbanismo
11-Indústria e Comércio e Serviços
63- Comércio
353- Comercialização
2.20-Func. dos Centros de Abastecimento
4.1.1.0-Equipamentos, Material Permanente
passa de cr\$ 4.139.900,00
para cr\$ 24.139.900,00
Aumento de cr\$ 20.000.000,00

Poder Executivo.

- 09- Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 13- Saúde e Saneamento.
- 76- Saneamento.
- 447- Abastecimento D'agua.
- 2.21- Func. dos Serv. de Abastecimento D'agua.
- 3.1.2.0- Material de consumo.
- passa de cr\$ 4.446.723,00
- para cr\$ 9.446.723,00
- Aumento de cr\$ 5.000.000,00

Poder Executivo.

- 09- Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 13- Saúde e Saneamento.
- 76- Saneamento.
- 447- Abastecimento D'agua.
- 2.21- Func. dos Servicos de Abastecimento D'agua.
- 4.1.2.0- Equipamentos e Material permanente.
- passa de cr\$ 5.000.000,00
- para cr\$ 15.000.000,00
- Aumento de cr\$ 10.000.000,00

Poder Executivo.

- 09- Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 13- Saúde e Saneamento.
- 76- Saneamento.
- 447- Abastecimento D'agua.
- 1.13- Explicação e Adução d'agua.
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.
- passa de cr\$ 0,00
- para cr\$ 20.000.000,00
- Aumento de cr\$ 20.000.000,00

Poder Executivo.

- 09- Secretaria de Obras e Urbanismo.
 - 16- Transporte.
 - 88- Transporte Rodoviário.
 - 534- Estradas Vicinais.
 - 2.22- Func. dos Serviços Rodoviário Municipal.
 - 3.1.3.0 - Serviços de Tráfego e Encargos.
- Passa de Crd\$ 20.590.000,00
para Crd\$ 35.590.000,00
Aumento de Crd\$ 15.000.000,00

Poder Executivo

- 09- Secretaria de Obras e Urbanismo.
 - 16- Transporte.
 - 88- Transporte Rodoviário.
 - 534- Estradas Vicinais.
 - 1.16- Construção de Estradas, pontes e Barrios.
 - 4.1.1.0 - Obras, Instalações.
- passa de Crd\$ 9.100.000,00
para Crd\$ 49.100.000,00
Aumento de Crd\$ 40.000.000,00.

Artº 2º) - para fazer face as despesas de que trata o Artigo anterior, ficam alocados os recursos por meio de emendação.

Artº 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Agosto de 1992.

Para do Prefeitura Municipal de
aug- a em 31 de Agosto de 1992.